MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.027/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA IVANILDA VALENTE VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Ivanilda Valente Viana, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12 Quadra 18,Lote 19, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 21,pelo lado esquerdo com o lote 17, frente com a V-131 e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984

=Prefeito Municipal=